

EDITAL Nº 21/2022
Seleção Simplificada de Estudantes
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

ANÁLISE DE RECURSOS

POLO PESQUEIRA

Requerente: ADELMO ALVES DO NASCIMENTO

Ao analisar o pedido de reconsideração da inscrição, ficou constatado pela equipe de TI da unidade que a inscrição não foi efetuada. O comprovante enviado se refere a uma etapa anterior da finalização da inscrição.

Consultamos também se existe inscrição com o CPF informado na seguinte página: <http://www.ead.ufrpe.br/estudantes/2022/comprovante-inscricao-edital-21-2022-content> Não encontramos inscrição.

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: DOUGLAS DIAS DOS SANTOS SILVA

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, os documentos comprobatórios da experiência profissional apresentado pelo candidato não comprova mais de 05 anos, existe documento que não permite identificar o tempo de experiência com exatidão bem como documentos com períodos iguais e, portanto, não condiz com a pontuação adquirida.

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: DRAYTON PAULO DE MELO SILVA

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, o candidato não comprovou o vínculo como servidor público e, portanto, não condiz com a pontuação adquirida.

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.” e “8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são: 8.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens;”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: GÉSSICA FABIANY DOS SANTOS PEREIRA

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, os documentos comprobatórios da experiência profissional apresentado pelo candidato não comprova mais de 05 anos e, portanto, não condiz com a pontuação adquirida. Tal como não apresentou a cópia do Diploma de Graduação, apenas Certidão de Conclusão de Curso sem estar datada e assinada.

EDITAL Nº 21/2022
Seleção Simplificada de Estudantes
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

ANÁLISE DE RECURSOS

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: HERIKA DE ARAUJO SILVA

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, a candidata não apresentou o documento comprobatório da experiência profissional e, portanto, não condiz com a pontuação adquirida.

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: MARIANNY VENTURA COSTA BRITO

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, a candidata não apresentou a cópia do Diploma de Graduação, apenas Certidão de Conclusão de Curso datado com mais de 6 (seis) meses e o documento comprobatório da experiência profissional apresentado está sem assinatura.

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Candidato: ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA

Ao analisar o recurso solicitado, a Comissão de Seleção e Matrículas, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise, o candidato não apresentou a comprovação da Especialização e, portanto, não condiz com a pontuação adquirida.

Cabe destacar que: *“9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.”*

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 16 de Dezembro de 2022

Comissão de Seleção e Matrículas GPM
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia